

# **Boletim de Serviço**

**Nº 590, 14 de dezembro de 2022**

**Hospital Escola da  
Universidade  
Federal de Pelotas-  
HE-UFPel**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360  
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | [www.heufpel.com.br](http://www.heufpel.com.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Presidente

**ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA**  
Vice-Presidente

**CAROLINA ZIEBELL**  
Superintendente/HE-UFPeI

**MATEUS MADAIL SANTIN**  
Gerente Administrativo

**CRISTIANE BECKER NEUTZLING**  
Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPeI

**GABRIELA KLEIN COUTO**  
Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL  
substituta

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>ESCALA DE SOBREVISO.....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 592.....	4
<b>RETIFICAÇÃO DO DIA 05/12/2022.....</b>	<b>4</b>
<b>PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE JUNTA MÉDICA – PAS.....</b>	<b>5</b>
Portaria-SEI nº 593.....	4
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>5</b>
<b>DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
Portaria-SEI nº 594.....	5
Portaria-SEI nº 595.....	6

## SUPERINTENDÊNCIA

### ESCALA DE SOBREAVISO

#### **Portaria-SEI nº 592, de 14 de dezembro de 2022.**

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a escala de Sobreaviso nas seguintes Unidades desta Filial, recomendando observar as disposições da Norma Operacional nº 07/2015:

- I. Unidade de Cirurgia Geral - Serviço de Cirurgia Pediátrica
- II. Setor de Farmácia Hospitalar – Farmácia da Oncologia
- III. Unidade de Especialidades Clínicas - Serviço de Nefrologia

Art. 2º A adesão à escala de sobreaviso se dará por meio de Termo de Consentimento, que deverá ser anexado nos processos de Sobreaviso, assinados pelos empregados

Art. 3º A escala de sobreaviso poderá ser em plantões de 06 ou 12 horas, em turnos diurnos, de acordo com a necessidade do serviço, não excedendo 24 horas semanais.

Art. 4º O tempo de deslocamento após o acionamento do sobreaviso será de até 30 minutos.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01/01/2023 e tem validade até o dia 30/06/2023.

(assinado eletronicamente)  
Carolina Ziebell  
Superintendente

### RETIFICAÇÃO

Nas Portaria-SEI nº 585 e 586 de 05 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 588 de 05 de dezembro de 2022, onde se lê: “A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 757, de 31 de maio de 2021, do Boletim nº 1077, de 01 de junho de 2021...” leia-se: “A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2804, de 06 de dezembro de 2022, do Boletim de Serviço nº 1449, de 07 de dezembro de 2022...”

(assinado eletronicamente)  
Carolina Ziebell  
Superintendente

### PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE JUNTA MÉDICA – PAS

#### **Portaria-SEI nº 593, de 14 de dezembro de 2022.**

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria

nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh resolve:

Art. 1º PRORROGAR os trabalhos dos profissionais designados através da Portaria-SEI nº 572, de 25 de novembro de 2022, publicadano Boletim de Serviço nº 585, de 25 de novembro de 2022 para compor JUNTA MÉDICA com o objetivo de avaliar o empregado público indiciado no Processo Administrativo Sancionador nº 23762.012467/2022-08, frente as informações contidas nos documentos 24596563 e 24775569.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da JUNTA MÉDICA.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a contar de 12/12/2022.

(assinado eletronicamente)  
Carolina Ziebell  
Superintendente

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 594, de 14 de dezembro de 2022.**

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 446, de 24 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 261, de 03 de abril de 2017 da Ebserh, e tendo em vista o Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos servidores abaixo relacionados para fiscalização do contrato nº 11/2021 firmado com a empresa QUALYS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA., referente contratação de empresa para locação de equipamento e fornecimento de testes para a realização de exames de Gasometria, com fornecimento de reagentes, para atender as necessidades do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, EBSERH Filial, conforme abaixo:

#### **Gestores do contrato 11/2021:**

Gestor Titular: Francisco Simões Flório - SIAPE 159\*\*\*\*

Gestor Substituto: Anelise Barth - SIAPE: 228\*\*\*\*

#### **Fiscais Técnicos do Contrato 11/2021:**

Fiscal Titular: Milene Ribeiro Muller - SIAPE 230\*\*\*\*

Fiscal Suplente: Liziane Oliveira de Ávila - SIAPE: 106\*\*\*\*

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação, revoga-se a Portaria-SEI nº 39, de 19 de janeiro de 2022, do Boletim nº 466, de 19 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)  
Mateus Madail Santin  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI nº 595, de 14 de dezembro de 2022.**

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 446, de 24 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 261, de 03 de abril de 2017 da Ebserh, e tendo em vista o Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos servidores abaixo relacionados para fiscalização do Contrato nº 007/2019, firmado com a empresa Rosane Vieira Bertholde, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, EBSERH Filial, conforme abaixo:

**Gestores do contrato 007/2019:**

Gestor Titular: Rafael Silveira da Rosa - SIAPE 230\*\*\*\*  
Gestor Substituto: Rogério Schemegel Osterberg - SIAPE 241\*\*\*\*

**Fiscais Técnicos do Contrato 007/2019:**

Fiscal Titular: Alessandra Oliveira da Silva - SIAPE 235\*\*\*\*  
Fiscal Suplente: Solange Roseli Redmann Lange - SIAPE 110\*\*\*\*

**Fiscais Setoriais:**

Fiscal Setorial: Aline de Souza Acunha - SIAPE 241\*\*\*\*  
Fiscal Setorial: Simone Muniz Pacheco - SIAPE 134\*\*\*\*

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação, revoga-se a Portaria-SEI nº 249, de 03 de maio de 2022, do Boletim nº 504, de 03 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)  
Mateus Madail Santin  
Gerente Administrativo